

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 078/2025
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☒ Bens de Consumo ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/SEPLAG/2024	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=503&c=2	
8. Data de publicação da ARP: 06/03/2024 - https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/17800/#/p:276/e:17800	
9. Data de vigência da ARP: 06/03/2025 - 05/03/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão participante a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG, para aquisição de garrações vazios para acondicionar água (vasilhame).

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Insuficiência de Quantitativo nas Unidades Descentralizadas e Riscos de Desabastecimento

As unidades descentralizadas do DETRAN-MT enfrentam dificuldades para manter o abastecimento contínuo de água devido à quantidade insuficiente de vasilhames, o que tem gerado solicitações frequentes, aumento nos custos logísticos e dependência total da empresa fornecedora para reposição. A ausência de um estoque reserva representa risco iminente de desabastecimento, comprometendo tanto a rotina dos servidores quanto o atendimento ao público, especialmente em períodos de maior demanda. Além disso, a falta de vasilhames adequados leva a improvisações e pode impactar negativamente a eficiência operacional.

2.2. Reposição de perdas e danos:

Atualmente, o DETRAN-MT sede possui um estoque de 305 vasilhames (entre cheios e vazios), porém, devido ao uso contínuo, transporte e manipulação, ocorrem avarias ocasionalmente (fissuras, quebras e perda de integridade), reduzindo gradualmente o quantitativo disponível. A reposição é essencial para manter a capacidade operacional mínima necessária, evitando desabastecimento.

2.3. Tempo de reposição pela empresa contratada:

O processo de entrega de água pela empresa fornecedora não inclui a reposição imediata de vasilhames vazios, gerando um ciclo de espera que pode levar até 3 dias úteis para a devolução dos recipientes. Essa demora pode criar gargalos operacionais, obrigando a autarquia a emitir novas ordens de serviço antecipadamente, onerando a logística.

2.4. Prevenção de desabastecimento:

Para prevenir o desabastecimento, foi prevista a aquisição de 100 unidades extras, garantindo assim um estoque de segurança para cobrir perdas mensais estimadas entre 0 a 5 vasilhames, com base em registros internos, bem como eventuais atrasos na reposição pela empresa terceirizada. O quantitativo foi calculado para esta demanda, considerando também o ciclo de reposição e a vida útil média dos garrações, estimada em dois anos.



2.5. **Alocação estratégica**

Os novos garrafões serão distribuídos nas unidades de Cuiabá e Várzea Grande, estrategicamente nos lugares onde o fluxo de atendimento é mais intenso e a rotatividade de vasilhames é crítica. Serão utilizados para garantir a rotação imediata nos bebedouros em casos de atraso na devolução de vasilhames vazios, bem como para a substituição emergencial de unidades danificadas.

3. **QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

3.1. A aquisição proposta consiste em **100 (cem) garrafões vazios de 20 litros**, conforme especificado abaixo:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	814512850001	GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 2.365,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)						
TOTAL GERAL: R\$ 2.365,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)						

4. **ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG
4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG
4.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG
4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG

5. **CONTRATO**

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG

6. **FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462	Nome Fiscal Substituto: FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO Matrícula: 300575
Nome Gestor Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão/Entidade:	DETRAN/MT	Projeto/Atividade (Ação)	2007/01
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	5
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000



Valor aplicado:	R\$ 338.696,00
-----------------	----------------

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) devido à natureza emergencial identificada a partir do risco de desabastecimento nas unidades descentralizadas do DETRAN-MT. O estoque atual de 305 vasilhames é insuficiente para atender à rotatividade necessária, soma-se ao fato que enfrentam perdas mensais de por causa de avarias e dependem de reposições pela empresa fornecedora.

Esse cenário gera solicitações frequentes de água e expõe as unidades ao risco imediato de interrupção do serviço, comprometendo o atendimento ao público e as condições de trabalho. A aquisição de 100 garrações extras, não planejada originalmente, visa evitar paralisações críticas e garantir a continuidade operacional, alinhando-se à gestão responsável de recursos públicos.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/SEPLAG/2024
- 10.2. Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG/MT;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG/MT;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Antônio Santana da Silva
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

